

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

1 QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE
2 ENFERMAGEM DO AMAPÁ – 2016.

3 Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte
4 minutos, reuniram-se os conselheiros: Dr. Aurinex Moraes Guedes, Dra. Francisdalva
5 Coutinho Pires, Sr. Emerson Costa dos Santos e Sr. Emerson Eder Pureza da Silva. Dr. Marco
6 Antonio Balieiro de Almeida não justificou sua ausência. Dra. Sandra Suely Rufino da Silva
7 Galan justificou sua ausência, por questões de consulta médica de sua filha, Dr. Carlos Correa
8 Cruz justificou ausência por encontrar-se em aula da faculdade, Dr. Patrick Dione da Silva
9 Fortunato justificou sua ausência por encontrar-se doente e trará atestado médico. O
10 Presidente faz a abertura da sessão com a verificação de quórum. O presidente solicitou que a
11 conselheira Francisdalva Coutinho Pires fosse a secretária da presente sessão. Realizado
12 leitura da ata da Oitava Reunião Ordinária do COREN-AP de três de agosto do ano de dois
13 mil e dezesseis, que foi aprovada por unanimidade. O presidente toma a palavra e passa ao
14 **Expediente (comunicação do presidente)**: informes: Ofício nº 001/2016 Convite de Parceria
15 para o II Congresso Científico dos Enfermeiros-CONCE, o regional não dispõe de recursos
16 para participar do evento. Palavra da plenária: não houve inscritos. Ordem do Dia: 1-
17 Manutenção Preventiva e corretiva das centrais de ar da autarquia, frente a atual situação
18 financeira do COREN-AP. Em discussão, o presidente comenta da climatização do COREN
19 AP e do problema financeiro que se enfrenta para se realizar a licitação para manutenção das
20 centrais de ar. O tesoureiro fala que o COREN AP tem aproximadamente vinte e sete mil
21 reais, mas destes temos que pagar as cotas partes do COFEN dos meses de junho e julho do
22 corrente ano, tributos trabalhistas, o que não sobra para pagar a manutenção das centrais de ar
23 e dos veículos, como a moto e o veículo gol, além do COREN Móvel e o tesoureiro, desta
24 maneira, apresentou a seguinte proposta, o de abrir o COREN AP apenas no período da
25 manhã para o público e no período da tarde os agentes administrativos iriam a campo para
26 fazer a mobilização e negociação dos profissionais nos hospitais e unidades básicas, com
27 ajuda dos conselheiros e, setores como Registro e Cadastro, Secretaria, TI e Fiscalização
28 permaneceriam no COREN AP para dar suporte aos serviços a campo, somente com trabalho
29 interno e implantação da LAI, até termos condições financeiras para a manutenção das
30 centrais de ar e termos melhoras na arrecadação, colocado em votação a proposta e aprovada
31 por unanimidade; 2 - Memorandos nº 155/2016 e 156/2016 Fiscalização – Mudanças no
32 cronograma de visita de fiscalização e Cronograma de fiscalização Setembro, colocado em
33 votação, aprovado por unanimidade; 3 - Parecer de Conselheiro Relator nº 005/2016 Sr.
34 Emerson Costa dos Santos, realizado a leitura do parecer pelo presidente, colocada para
35 apreciação e aprovada por unanimidade; 4 - Parecer de Conselheiro Relator nº 006/2016 Sr.
36 Emerson Costa dos Santos, realizado a leitura do parecer pelo presidente, colocada para
37 apreciação e aprovada por unanimidade; 5 - Parecer de Conselheiro Relator nº 007/2016 Sr.
38 Emerson Costa dos Santos, realizado breve resumo do caso e leitura do parecer, feitas
39 deliberações da plenária e colocado em votação, foi aprovado com a seguinte ressalva: abrir
40 processo ético-disciplinar. 6 - Parecer de Conselheiro Relator nº 008/2016 Sr. Emerson Costa
41 dos Santos, realizado breve resumo do caso e leitura do parecer, feitas deliberações da
42 plenária e colocado em votação, foi aprovado com a seguinte ressalva: enviar ao CRM cópia
43 do PAD. 7 - Parecer de Conselheiro Relator nº 010/2016 Sr. Emerson Costa dos Santos,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

44 realizado a leitura do parecer pelo presidente, colocada para apreciação e aprovada por
45 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do COREN-AP declarou
46 encerrada a reunião da qual eu, Francisdalva Coutinho Pires, secretária desta sessão, lavrei a
47 presente ata às quinze horas e cinquenta minutos, que dato e assino juntamente com todos os
48 presentes.

49

50

51 Dr. Aurinex Morais Guedes

52

53

54 Dra. Francisdalva Coutinho Pires

55

56

57 Sr. Emerson Costa dos Santos

58

59

60 Sr. Emerson Eder Pureza da Silva

